



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 028/2021

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 3.000, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 3.000, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo de São Mateus do Sul, através da seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

Parágrafo único. Aplica-se à Lei nº 2.928, de 23 de outubro de 2019, o contido no caput deste artigo, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2021.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Vereador – PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa cumprir a determinação legal imposta pelo artigo 12 da Lei nº 2.928, de 23 de outubro de 2019, que ao prever o valor da função gratificada a ser paga ao Controlador interno determina sua correção na mesma data e índice dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO
Vereador – PROS